



ESTADO DE ALAGOAS

## Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

Travessa Presidente Castelo Branco s/n

CGC 12.421.178/0001-95

Delmiro Gouveia - Alagoas

**LEI N° 718/95**

Que dispõe sobre doação de lote de terreno para construção de residência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, faz saber, que o plenário aprovou o Prefeito silenciou, o Presidente da Câmara promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar lote de terreno para construção de residência.

Art. 2º - Por este instrumento, a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, faz doação de 01 (um) lote de terreno à Cláudio Cabral da Silva; Carteira de Identidade n° 3.425.761-SSP/AL; CPF: 711.770.154/91

Art. 3º - O beneficiado supra citado, receberá como doação o lote de terreno localizado no endereço abaixo discriminado:

- À rua Projetada; Bairro; Novo; Setor; 104; Quadra; 147; Lote; 18; com as seguintes dimensões: Frente; 8,00m; Fundos; 8,00m; Lateral direita; 14,00m; Lateral esquerda; 14,00m= 112,00m quadrados.

Art. 4º - É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, após todas as tramitações entre os Poderes Executivo e Legislativo, a emissão do Termo de Cessão Provisória.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em 22 de Dezembro de 1995

  
Carlos Roberto Correia da Silva  
Presidente

Publicado e Registrado nesta data  
22/12/1995

  
Manassés Pereira da Silva  
Dir. Administrativo.

